

# LEI Nº.759/2016

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR FONTE DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado ao Executivo criar as seguintes fontes de recursos, nas rubricas orçamentárias mencionadas, no orçamento do exercício financeiro de 2016:

I - Criação da fonte 1.24.00 - Transf. Conv. Não Relac. Educ. Saúde A. Social, dentro da rubrica orçamentária 02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00 Manut. das Atividades Planejamento Urbano - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 155;

II - Criação da fonte 1.23.00 - Transf. Conv. Vinculados à Saúde, dentro da rubrica orçamentária 02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.39.00 Manut. Desp. Administrativas da Saúde - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 289.

**Art.2º.** O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2016.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*